



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132 - SSP/MG, conforme o Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 04.201.601/0001-13

Endereço: Rua Três Rios, 80, Pilar

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390-230

Representada por Tarcisio Siman Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 076.534.396-75 e CI nº MG – 13.063.768, SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 065/2022 - Processo Licitatório nº 111/2022, firmado em 30 de junho de 2022, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução do contrato por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Terceira, subitem 3.14.2 do contrato fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, passando a vigorar até **02/03/2023**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

3.14.2 Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de efficientização: prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria Municipal de Obras e elaboração do relatório a ser apresentado à concessionária para fins de atualização de cadastro;

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



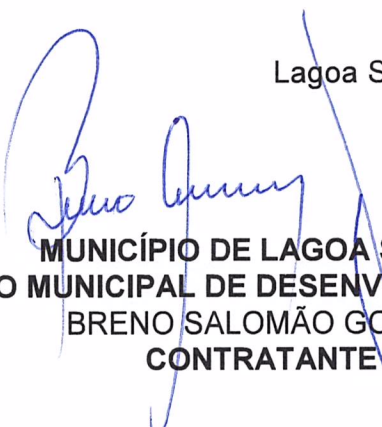
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

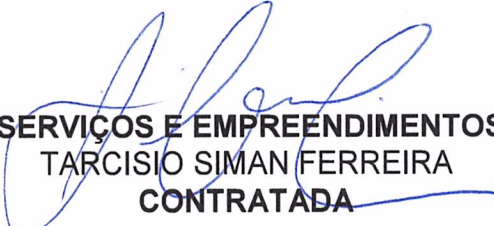
CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Lagoa Santa, 01 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
TARCÍSIO SIMAN FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 125.308.626-56


CPF: 152.212.056-45